Cliente: ABAC
Veículo: DESTAK
Data: 06/02/09 11/02/09
Cidade: SÃO PAULO SP
Coluna: SEU VALOR **Pág:** 14
Marca: ABAC 2

CONSUMO

Consórcios de serviços devem ser lançados em duas semanas

Lei que permite compra programada de plásticas, viagens e estudos entra hoje em vigor; carta de crédito poderá quitar financiamento

DA REDAÇÃO
redacao@destakjornal.com.br

A nova lei dos consórcios entra hoje em vigor, mas os grupos para pagamento de cirurgias plásticas, viagens e faculdade – principais novidades liberadas pela nova legislação – só devem começar a ser oferecidos ao consumidor em duas semanas.

Esse é o tempo de que as empresas vão precisar para modelar consórcios para o setor de serviços, estima Rodolfo Montosa, presidente da Associação de Administradoras de Consórcios (Abac).

Segundo as regras, definidas anteontem pelo Banco Central, o consorciado poderá usar a carta de crédito de um serviço e escolher livremente o fornecedor. A legislação não fixa valores mínimos ou máximos para as cartas de crédito.

Troca de financiamento

Outra novidade das regras, que só valem para novos contratos, é a possibilidade de usar o dinheiro do consórcio para quitar um financiamento bancário. Com a troca, o consumidor economiza.

Mas o mutuário deverá completar o valor da carta, se ela for inferior à dívida.

Além disso, o consorciado descontente ou inadimplente não precisa mais esperar pelo fim do contrato para receber o dinheiro de volta. Ele terá de participar de sorteios até reaver o valor.

AS PRINCIPAIS MUDANÇAS



SERVIÇOS
As operadoras poderão oferecer consórcios para **pacotes turísticos**, próteses dentárias, **serviços médicos**, cirurgias plásticas, serviços de informática e até pacotes para acesso a **pós-graduação no exterior** ou outros serviços educacionais

DEVOLUÇÃO



- Caso o consumidor desista ou seja excluído do consórcio, terá direito à **restituição do valor pago**, sem ter de esperar até o último sorteio do consórcio
- Para receber a devolução, o consorciado continuará participando dos sorteios. Quando for contemplado, receberá o valor de volta, **desde que tenha pagado as primeiras cinco parcelas**. O dinheiro terá correção monetária

CARTA DE CRÉDITO



- O sorteado em um consórcio imobiliário ou de veículos que receber uma carta de crédito poderá utilizá-la para **quitar um financiamento bancário**
- Porém, será necessário que o valor seja suficiente para **pagar todo o financiamento**
- Se o valor da carta de crédito não for suficiente, o mutuário poderá **juntar outros recursos** e, com isso, quitar todo o empréstimo